

PARNAMIRIM

A CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 140 / 2023

Institui o Programa de Capacitação em LIBRAS para Profissionais de Psicologia no município de Parnamirim, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Capacitação em LIBRAS para Profissionais de Psicologia no município de Parnamirim.

Art. 2º – O Programa de Capacitação em LIBRAS para Profissionais de Psicologia tem como objetivo habilitar os profissionais a atenderem de forma eficaz, através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a população surda que buscar atendimento na área de psicologia no âmbito do município de Parnamirim, sem que haja a necessidade da presença de intérprete de LIBRAS nas sessões de atendimento.

Art. 3º – O Poder Executivo deverá oferecer aos profissionais de psicologia do quadro próprio de pessoal formação inicial e continuada propiciando a estes profissionais o desenvolvimento das competências linguísticas, estratégicas, sociolinguísticas e discursivas que permitam uma comunicação eficaz, na língua alvo.

Parágrafo único: O Poder Executivo poderá expandir as ações do programa que trata esta Lei, para outros profissionais que não fazem parte do quadro próprio de pessoal.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal, no intuito de implementar o disposto nesta Lei, poderá realizar parcerias com instituições públicas e com instituições sociais que tenham atuação e competência técnica específica na área.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

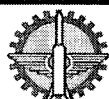
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 14 de junho de 2023.

Atenciosamente;

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires

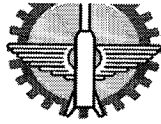
Vereadora Autora



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Câmara Municipal de Parnamirim
Avenida Castor Vieira Régis, s/n
Bairro Cohabinal.
Parnamirim/RN

Site: www.parnamirim.leg.br
[Facebook.com/camaramunicipaldeparnamirim](https://www.facebook.com/camaramunicipaldeparnamirim)
[Instagram/camaraparnamirim](https://www.instagram.com/camaraparnamirim)
Telefones: 84 3645-7090



JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa instituir o Programa de Capacitação em LIBRAS para Profissionais de Psicologia no município de Parnamirim. O referido programa tem como objetivo habilitar os profissionais a atenderem de forma eficaz, através da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a população surda que busca atendimento na área de psicologia no âmbito do município de Parnamirim, sem que haja a necessidade da presença de intérprete de LIBRAS nas sessões de atendimento. Nesse sentido, o Poder Executivo, deverá oferecer aos profissionais de psicologia do quadro próprio de pessoal formação inicial e continuada propiciando a estes profissionais o desenvolvimento das competências linguísticas, estratégicas, sociolinguísticas e discursivas que permitam uma comunicação eficaz, na língua alvo. No intuito de implementar o disposto nesta proposta legislativa, o Poder Executivo poderá realizar parcerias com instituições públicas e com instituições sociais que tenham atuação e competência técnica específica na área, podendo, inclusive, expandir as ações do programa para outros profissionais que não fazem parte do quadro próprio de pessoal. A questão do sigilo entre paciente e psicólogo, bem como, a pouca quantidade de profissionais que se comuniquem através da Linguagem Brasileira de Sinais, fundamentaram o pleito da comunidade surda para que esta proposição fosse elaborada, a fim de propiciar aos surdos desta municipalidade a condição de ter um atendimento psicológico efetivo e de qualidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de contribuir com a legislação do município de Parnamirim, haja visto que a iniciativa em questão será um forte instrumento para aprimorar a legislação deste tema de tão grande relevância social.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 14 de junho de 2023.

Atenciosamente;

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires

Vereadora Autora

